



Câmara Municipal de Juína – MT  
Comissão de Finanças e Orçamento

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.  
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – [assessorialegislativa@juina.mt.leg.br](mailto:assessorialegislativa@juina.mt.leg.br)

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### PARECER N.º 34/CFO/2023

#### **Projeto de lei nº 27/2023**

#### **Autor: Poder Executivo Municipal**

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, do município de Juína, estado de Mato Grosso, para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual - LOA, referente ao exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

#### **Relatório I**

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento Senhor Gleiney Ferreira Griz, designa eu, vereador Sandro Cândido Silva, para Relatoria do Projeto de Lei nº. 27/2023 que tramita nesta Casa de Autoria do Poder Executivo Municipal.

#### **Relatório II**

O Poder Executivo Municipal encaminha a esta Casa o Projeto de Lei nº 27/2023 que “Dispõe sobre a Lei de” Diretrizes Orçamentaria – LDO, peça orientativa para elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA que trás as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2024 dispondo sobre as alterações na legislação tributária em conformidade com as determinações da Lei Complementar nº101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, detalhado nos anexos ao projeto as especificações das Metas Fiscais e de Prioridades do Governo Municipal para o exercício financeiro de 2024.

#### **Relatório III**

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) tem como a principal finalidade orientar a elaboração dos orçamentos fiscais e da seguridade social e de investimento do Poder Público, incluindo os poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário, e também das empresas públicas e autarquias. Busca sintonizar à Lei Orçamentária Anual em harmonia com as diretrizes dos programas e ações por função e sub-função da administração pública, estabelecidas no Plano Plurianual.

O projeto de lei em análise atende o dispositivo do § 2º do artigo 165 da Constituição Federal e no § 2º do artigo 105 da Lei Orgânica do Município de Juína-MT, foi encaminhado em 31/07/2023 dentro prazo Constitucional, compatibilizando seu estudo com o Plano Plurianual relativo ao período de 2022 a 2025 e em consonância com os ditames da Lei



Câmara Municipal de Juína – MT  
Comissão de Finanças e Orçamento

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.  
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – [assessorialegislativa@juina.mt.leg.br](mailto:assessorialegislativa@juina.mt.leg.br)

Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º, desse diploma legal.

**Conclusão e Voto**

A Comissão de Finanças e Orçamento realizou reuniões com a equipe econômica do Poder Executivo no sentido de conhecer os detalhamentos dos Programas e Ações estabelecidos para cada Secretaria, Departamentos, Autarquia, Reserva de Contingência, Previ Juína, Dívida Pública e do Poder Legislativo para o Exercício Financeiro de 2024.

Nas oportunidades debatemos sobre as Metas Fiscais estabelecidas na LDO para o Exercício de 2024 em que apresenta previsão de despesas no valor de R\$272.191.910,70 no atendimento das Metas e Prioridade do Poder Executivo e buscamos subsídios informativos fazendo comparativos com a Lei de Diretrizes do Orçamento de 2023 consultando demonstrativos relacionados nos anexos I, Anexo 1- que trata das metas e prioridades; 2- avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior; 3-estimativa e compensação da renúncia de receita; 4-evolução do patrimônio líquido, 5- margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado; 6-das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores; 7-origem de aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos; 8-Projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência Social; 9-receitas e despesas previdenciária do RPPS e 10-metas anuais.

O Anexo II nos demonstrativos de 1 a 5- trata da Metodologia e memória de cálculo das metas anuais, do montante da dívida pública, despesas, receitas, resultado nominal e primário;

O Anexo III apresenta riscos fiscais contendo demonstrativo de riscos fiscais e providências e;

E por último o Anexo IV trata das obras em andamento para o Exercício Financeiro de 2024 – demonstrativo da priorização de recursos para as obras em andamento e custos programados para conservação do patrimônio.

Mediante as análises e após solicitar correções de inconsistência documental apontadas ao projeto e após serem corrigidos pelo Poder Executivo, cumpre registrar que o Projeto Lei de Diretrizes Orçamentária em curso atende os princípios da Municipalidade esta em conformidade com a legislação em vigor podendo o Executivo Municipal elaborar o Projeto de Lei Orçamentária Anual para exercício fiscal de 2024 condicionando sua estrutura seguindo as orientações das diretrizes de metas fiscais e metas e prioridades estabelecidas na LDO apresentada que por sua vez decorrem suas ações fixadas no Plano Plurianual que versa sobre as Políticas Públicas priorizadas em médio prazo e que contempla tanto a Administração Pública Municipal Direta e Indireta..

Isto posto, a matéria atende os princípios constitucional, jurídicos e normas Legislativas, no mérito, **voto favorável** à sua tramitação e apreciação em Plenário.

SANDRO CÂNDIDO SILVA  
Relator



Câmara Municipal de Juína – MT  
Comissão de Finanças e Orçamento

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.  
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – [assessorialegislativa@juina.mt.leg.br](mailto:assessorialegislativa@juina.mt.leg.br)

**PARECER nº 34/CFO/2023 ao Projeto de Lei nº 27/2023**

A Comissão, em reunião, acompanha o voto favorável do relator do projeto, opinando unicamente pela constitucionalidade, e, no mérito, pela aprovação da tramitação do proposto, apresentando **PARECER FAVORAVEL**, ficando assim, melhor decisão do Douto Plenário da Casa.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, 22 de setembro de 2023.

GLEYNEI FERREIRA GRIZ  
Presidente

JURANDIR ALVES NASCIMENTO  
membro